



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República em Minas Gerais

**EDITAL Nº 7, DE 14 JUNHO DE 2022.**

*1º Processo Seletivo Público de estagiários de nível superior, do ano de 2022, para as áreas administrativas da Procuradoria da República em Minas Gerais.*

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012,

**RESOLVE:**

Tornar público o 1º Processo Seletivo Público de estagiários de nível superior, do ano de 2022, nas áreas de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Tecnologia da Informação, e de pós-graduação em Engenharia Civil.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte.

1.1 O processo seletivo realizar-se-á para estudantes de graduação nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Tecnologia da Informação e pós-graduação somente para Engenharia Civil.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Para estudante de graduação, estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.3. Para estudante de graduação, ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.4. A comprovação do requisito constante no item 2.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.5. Para estudante de pós-graduação, apresentar declaração expedida pelas instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no ANEXO II, da qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso de pós-graduação em engenharia civil, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou, em caso de impossibilidade desta na data da inscrição, apresentar diploma de conclusão do curso de engenharia civil.

2.6. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do TÍTULO II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>.

## II - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

### 1. OBJETIVO:

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

### 2. APLICAÇÃO:

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, e está prevista para o dia 13/07/2022, de 16:00 horas às 17:00 horas, horário de Brasília.

### 3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter conexão de internet estável o suficiente para acessar o sistema Moodle;

3.1.3. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correios eletrônicos provenientes;

3.1.4. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação.

3.1.5. Não serão permitidas consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o(a) candidato(a) for prestar os exames;

3.1.6. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>;

3.1.7. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

3.1.8. Possuir destreza suficiente para operar os equipamentos eletrônicos (computador, teclado, mouse, celular) e o navegador de internet, de forma a assinalar as respostas das questões objetivas, sem necessidade de ajuda externa.

3.1.9. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador e do sistema Moodle.

3.1.10. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.1.11. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

### 4. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA:

4.1. É dever do(a) candidato(a) realizar a prova sem o auxílio de terceiros.

4.2. É dever do(a) candidato(a) garantir que esteja sozinho no ambiente e que

se dedica exclusivamente à realização da prova;

4.3. A fiscalização da prova e seus requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4.4. O(A) candidato(a) que desrespeitar estas regras poderá ser enquadrado(a) em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

### III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

II - encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas

a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

I - efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

II - assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

III - comparecer quando convocado perante a Comissão de Heteroidentificação, como etapa complementar de confirmação da autodeclaração do candidato, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação exclusivamente fenotípicos e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; ou

III – a Comissão de Heteroidentificação considerar que o candidato não apresenta os fenótipos de pessoa negra. A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do candidato. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem estipulados pela Comissão de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DA SELEÇÃO e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

I - efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

II - assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

III - comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Comprovando-se falsa a declaração, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DA SELEÇÃO e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da

respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### IV - DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

##### a) Pré-inscrição:

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição. Ao preencher o formulário de cadastro o candidato declara estar ciente de todos os termos contidos no edital do processo seletivo.

2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (ANEXO VI) que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

3. A Procuradoria da República em Minas Gerais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1. A Procuradoria da República em Minas Gerais não se responsabilizará pela escolha inadequada da área administrativa para onde o candidato deseja concorrer à vaga, bem como o envio da documentação para a confirmação da inscrição para o endereço incorreto.

4. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República em Minas Gerais no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>, no período das 12:00 horas do dia 20/06/2022 às 17:00 horas do dia 5/07/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

##### b) Confirmação das inscrições:

1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar em arquivo

único e de forma digitalizada em formatos PDF, JPG ou BMP, para o e-mail [prmg-selest@mpf.mp.br](mailto:prmg-selest@mpf.mp.br), contendo no campo ASSUNTO o “nome do curso” pelo qual concorrerá ao estágio, no período das 12:00 horas do dia 20/06/2022 às 17:00 horas do dia 5/07/2022, os seguintes documentos:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino conveniada, da qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso de graduação;

1.3.1. Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino conveniada, da qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso de pós-graduação em Engenharia Civil, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou, em caso de impossibilidade desta na data da inscrição, apresentar diploma de conclusão do curso de Engenharia Civil;

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1, letra b, do TÍTULO III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

1.7. Formulário específico, devidamente preenchido, autorizando o tratamento de seus dados pessoais (ANEXO VI).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais.



#### 6.1. Incumbe exclusivamente ao candidato:

6.1.1. acompanhar a situação de sua inscrição, incluídos os pedidos de pré-inscrição e a respectiva validação, disponível no endereço <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>, na relação dos candidatos com as inscrições deferidas.

6.1.2. inteirar-se sobre a data e a duração da prova, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>.

### V - DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Tecnologia da Informação e de pós-graduação em Engenharia Civil.

2. As provas para os cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Tecnologia da Informação e de pós-graduação em Engenharia Civil, conterão 20 (vinte) questões de múltipla escolha (A, B, C, D), com valor de 5,0 (cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos o valor da prova objetiva de cada matéria, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO I deste Edital.

3. Caso haja alguma inconsistência na data e horário das provas agendada para o dia 13/07/2022 de 16:00 horas às 17:00 horas, horário de Brasília, uma nova data e um novo horário de realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico da <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>.

4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5. A prova terá duração de 1 (uma) hora, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

### VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão desclassificados os candidatos a estágio para vagas de graduação e de pós-graduação que não obtiverem, no mínimo, 20% dos pontos da prova objetiva.

2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das questões da prova.

3. Caso haja empate no somatório de pontos para os candidatos de graduação de sua respectiva área, será considerado mais bem classificado o candidato que TIVER:

- 3.1. O menor número de semestres cursados;
- 3.2. O candidato mais velho;
- 3.3. O candidato com a maior média global no histórico escolar.

Parágrafo Único: O histórico escolar, caso necessário, será solicitado ao candidato.

4. Caso haja empate no somatório de pontos para os candidatos de pós-graduação em Engenharia Civil, será considerado mais bem classificado:

- 4.1. O candidato mais velho;
- 4.2. O candidato com mais tempo de conclusão do curso de Engenharia Civil.

5. O gabarito da prova objetiva será divulgado no prazo máximo de 72 horas após o término das provas, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>.

6. Haverá uma lista de classificação final para cada área. Os candidatos concorrerão às vagas das áreas nas quais se inscreveram.

7. A convocação dos aprovados em cada área obedecerá à ordem de classificação final.

8. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

## VII - DOS RECURSOS CONTRA AS CLASSIFICAÇÕES OFICIAIS

1. Caberá recurso dirigido, POR E-MAIL, à SEÇÃO DE ESTÁGIO – SEST da Procuradoria da República em Minas Gerais, no endereço eletrônico [prmg-selest@mpf.mp.br](mailto:prmg-selest@mpf.mp.br), até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO V.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo coordenador do concurso.

## VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação somente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico, [prmg-selest@mpf.mp.br](mailto:prmg-selest@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do e-mail de convocação ao candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do e-mail de convocação, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Minas Gerais, observada a disponibilidade orçamentária e de

vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1. Original e cópia do RG;

8.2. Original e cópia do CPF;

8.3. Original e cópia do comprovante de residência;

8.4. Para estudantes de graduação, via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5. Para estudantes de graduação, via original do histórico escolar;

8.6. Para estudantes de pós-graduação, declaração de que o aluno está matriculado, contendo informações sobre a carga horária prevista, matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término, e que tenha a carga horária mínima exigida de 360 (trezentos e sessenta) horas para o curso de pós-graduação em Engenharia Civil.

8.7. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.9. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.10. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.11. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRMG no ato da contratação);

8.12. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRMG no ato da contratação);

8.13. Foto 3x4;

8.14. Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.15. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1, letra b, do TÍTULO III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

#### IX - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a

critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais.

## X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

2. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Minas Gerais, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>.

4. O candidato não poderá invocar, para desonerar-se dos deveres de que trata o presente Edital, qualquer orientação que lhe tenha sido repassada oralmente por servidores do Ministério Público Federal.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para os estudantes de graduação e de R\$1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para os estudantes de pós-graduação;

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$11,00 (onze reais) por dia estagiado;

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais.

**PATRICK SALGADO MARTINS**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 7/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**ANEXO I**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ADMINISTRAÇÃO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conceitos, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: estrutura administrativa, elementos, poderes, organização, órgãos públicos. Atividades administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies; Anulação e revogação: efeitos; Convalidação. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização. Licitações (Lei 8666/93 e suas alterações): conceito, princípios, objeto e finalidade; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Procedimentos e fases; Revogação e anulação. Comissão Permanente de Licitações: constituição e responsabilidades. Contratos administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei 8.112/90 e suas alterações). Administração geral e pública: abordagens, evolução, governabilidade, governança, *accountability*, planejamento. Gestão estratégica. Gestão de processos de trabalho. Gestão de pessoas: princípios, gestão por competências, gestão do conhecimento, motivação, liderança, comunicação, cultura e clima organizacional, gestão de conflitos.

### **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Contabilidade Geral. NBC TG Estrutura Conceitual (Resolução CFC 1.374/11). Equação básica do patrimônio. Plano de contas. Lançamentos contábeis básicos. Procedimentos de escrituração. Análise e avaliação dos elementos do patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Mensuração e reconhecimento de operações. NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (teste de impairment). Análise das contas de resultado: receitas, custos e despesas. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Avaliação de Ativos e Passivos, conforme Lei 6.404/76 e alterações. Perícia Contábil de acordo com as NBC TP 01 e NBC PP 01. Matemática Financeira: operações com juros e descontos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

## **COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos gerais. Atualidades. Fatos relacionados ao Ministério Público Federal com destaque na imprensa local e nacional. O Ministério Público na Constituição Federal. Estrutura e atribuições do Ministério Público Federal. Estrutura e atuação do MPF/MG. Ramos do MPU. O Ministério Público brasileiro. Noções básicas de Administração Pública.

Assessoria de comunicação. Redação para rádio. Redação de textos impressos e para web. A imprensa e a objetividade. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos, aferição de resultados. Comunicação interna/corporativa. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, nota, informativo, comunicado, release. Glossário jornalístico. Elaboração de clipping. Noções básicas de Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Indesign. Noções básicas de criação gráfica. Noções básicas de programação visual. Arte final.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Sintaxe. Pontuação. Acentuação. Regência nominal e verbal. Comparativos e superlativos. Uso de preposições. Interpretação de textos.

## **ENGENHARIA CIVIL**

### **(GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)**

#### **INFORMÁTICA PARA ENGENHARIA CIVIL**

Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologia, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Editores de textos - recursos básicos. Correio Eletrônico - utilização e riscos. Tipos de arquivos. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft e BrOffice). AutoCad.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Construção Civil, Construção Pesada e Edificações em Geral: Planejamento, controle e orçamento de obras; Execução de obras civis; Mecânica dos Solos e Sondagens; Fundações: conceitos, tipos e aplicações; Estruturas de concreto; Argamassas e Revestimentos: tipos, aplicações e patologias; Impermeabilização e Isolamento térmico; Materiais de construção civil; Estruturas de contenção e barragens; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Sistemas de Pintura Imobiliária; Resistência dos materiais: Estudos das estruturas isostáticas; Cálculo estrutural e normas da ABNT pertinentes - Projeto de estruturas de concreto –



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

procedimentos; Alvenaria estrutural e de vedação; Instalações elétricas prediais: ABNT NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de baixa tensão): circuitos elétricos, iluminação e tomadas; ABNT NBR 5444/1989 - Símbolos Gráficos Para Instalações Elétricas Prediais; Ar condicionado; Instalações Hidráulicas prediais de água, esgoto sanitário e pluviais; Patologias nas estruturas; Estradas; Aglomerantes e aglomerados. Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais: NBR 9050:2015. Hidráulica: condutos forçados; condutos livres. Consumo de água; estimativa de população. Sistema de Abastecimento de Água: captação de águas superficiais e subterrâneas; sistemas de adução de água; sistemas de tratamento de água; sistemas de reservação e de distribuição de água. Sistemas de coleta de esgotos sanitários. Sistemas de Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: caracterização quantitativa e qualitativa dos esgotos; princípios básicos do tratamento de esgotos; processos e sistemas de tratamento; níveis de tratamento; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo; NBR 12209 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários, 2011.

## **ENGENHARIA ELÉTRICA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Circuitos Elétricos: Grandezas elétricas; Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); Leis de Kirchhoff; Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa; Instalações Elétricas Prediais: Dimensionamento de condutores; Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; Luminotécnica; Noções de Cabeamento e Estruturado para rede de dados; Aterramento e SPDA; Transformadores; Dispositivos de medição em média tensão; No-break; Sistemas fotovoltaicos conectados à rede; Tarifação de energia; Consumo de energia elétrica; Demanda; Horário de ponta e fora de ponta; Classificação dos consumidores; Cálculo de fatura de energia elétrica; Noções de AutoCad; NBR 5410:2004 e NBR 5419:2015; Orçamentos de obras e BDI.

## **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

I - Noções gerais sobre computadores e sistemas computacionais: arquitetura de computadores, componentes (hardware e software); instalação e configuração de impressoras e outros periféricos; II - Aplicativos comerciais para edição de textos, planilhas e apresentações (OpenOffice e MS Office): instalação, configuração, utilização dos recursos. Internet, Intranet, navegadores e correio eletrônico; III - Sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Linux: fundamentos, administração, configurações, noções sobre perfis de usuários, configurações





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

TCP/IP e detecção de problemas; funções básicas, sistemas de arquivos, gerenciamento de memória; IV - Gestão e Governança de TI: gerenciamento de serviços – ITIL v3 (noções básicas); V - Noções de programação para ambiente web: arquitetura de soluções web; noções de HTML, CSS e Javascript; noções de linguagem de programação PHP e Java; VI - Noções de Banco de Dados: conceitos básicos; linguagem DML e DDL (MySQL e Oracle); VII - Redes de computadores: conceitos e configurações básicas: elementos de interconexão (hubs, switches e roteadores). Suporte a rede lógica e física (cabearamento estruturado); arquitetura TCP/IP: camadas de rede, endereçamento, máscara de sub-rede. Redes sem fio: conceitos, configurações e métodos de segurança; VIII - Segurança da Informação: conceitos e aplicações: firewalls, anti-vírus, ferramentas de combate a *malwares* em geral.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO  
COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA FACULDADES ARNALDO JANSSEN	FAJANSSEN	BELO HORIZONTE
ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DOM HÉLDER	ESDHC	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS	FACEMG	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE MINAS BH	FAMINAS –BH	BELO HORIZONTE
INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH	UNIBH	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA FERREIRA	NEWTON PAIVA	BELO HORIZONTE
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUCMINAS	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES	UNIHORIZONTES	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FUMEC	FUMEC	BELO HORIZONTE
FACULDADE PITÁGORAS	PITÁGORAS	BELO HORIZONTE
INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR	IBHES	BELO HORIZONTE
GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A	IBMEC	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	UEMG	BELO HORIZONTE
FACULDADE COTEMIG	COTEMIG	BELO HORIZONTE
FACULDADES KENNEDY/PROMOVE	KENNEDY/PRO- MOVE	BELO HORIZONTE
SKEMA ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI	SKEMA	BELO HORIZONTE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG	BELO HORIZONTE



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER	BELO HORIZONTE
NOVA FACULDADE	NF	CONTAGEM
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	FDMC	NOVA LIMA
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE NOVA LIMA	PUPAC-NOVA LIMA	NOVA LIMA
UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	UNIFENAS	ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE DIVINÓPOLIS	UNA - DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS
FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS	FPD	DIVINÓPOLIS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	UNIFORMG	DIVINÓPOLIS
UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	UI	DIVINÓPOLIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO	FAMART	ITAÚNA
FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE	FADIVALE	GOVERNADOR VALADARES
FACULDADE PITÁGORAS DE GOVERNADOR VALADARES	PIT GV	GOVERNADOR VALADARES
UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	UNIVALE	GOVERNADOR VALADARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	FUNIP	IPATINGA
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DO LESTE DE MINAS	UNILESTE	IPATINGA
FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA	FADIPA	IPATINGA
FACULDADE METODISTA GRANBERY	FMG	JUIZ DE FORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUDESTE MINEIRO	UNICSUM	JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	JUIZ DE FORA
FACULDADE INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR	FIVJ	JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO	JUIZ DE FORA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO JUIZ DE FORA	ESTÁCIO JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UFLA	LAVRAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG	UNIFACIG	MANHUAÇU
FACULDADE DO FUTURO	FAF	MANHUAÇU
FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS	FADILESTE	MANHUAÇU
FACULDADE DOCTUM DE MANHUAÇU	DOCTUM	MANHUAÇU
FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO FIP-MOC	FIP.MOC	MONTES CLAROS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	UNIMONTES	MONTES CLAROS
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO	FASA-MC	MONTES CLAROS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNORTE	UNIFUNORTE	MONTES CLAROS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	UEMG	PASSOS
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	FDF-SP	PASSOS
UNIVERSIDADE DE FRANCA	UNIFRAN	PASSOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	UNIPAM	PATOS DE MINAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO	UNICERP	PATOS DE MINAS
FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS	FDSM	POUSO ALEGRE
FACULDADE UNA DE POUSO ALEGRE	UNA – POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE
INSTITUTO MACHADENSE DE ENSINO SUPERIOR	FUMESC	POUSO ALEGRE
FACULDADE COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA	CERS	RECIFE
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	PUC-RS	RIO GRANDE DO SUL
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	UNIPTAN	SÃO JOÃO DEL REI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	UNIFEMM	SETE LAGOAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE SETE LAGOAS	FASASETE	SETE LAGOAS
INSTITUTO SETELAGOANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROMOVE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS
FACULDADE IBMEC DE SÃO PAULO	IBMEC	SÃO PAULO
FACULDADE LEGALE	FALEG	SÃO PAULO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL NORDESTE MINEIRO	IESI -FENORD	TEÓFILO OTONI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI – FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI	FUTO – DOCTUM UNIDOCTUM	TEÓFILO OTONI
INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC – FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI	ALFAUNIPAC	TEÓFILO OTONI
FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS	FACTHUS	UBERABA
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	FUPAC	UBERABA
UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE	UBERABA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	UNITRI	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	UBERLÂNDIA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUCMINAS	UBERLÂNDIA
FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	PITÁGORAS - UDI	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE UBERABA - CAMPUS UBERLÂNDIA	UNIUBE	UBERLÂNDIA
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE UBERLÂNDIA – FACULDADE ESAMC	ESAMC	UBERLÂNDIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VIÇOSA	UNIVIÇOSA	VIÇOSA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE VIÇOSA	FAVIÇOSA	VIÇOSA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no **inciso 2 do TÍTULO III do Edital de Abertura nº 7/2022**, sob as penas da lei que sou (  ) preto (  ) pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração **ENSEJARÁ A MINHA ELIMINAÇÃO DA SELEÇÃO** e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no **inciso 3 do TÍTULO III do Edital de Abertura nº 7/2022**, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração **ENSEJARÁ A MINHA ELIMINAÇÃO DA SELEÇÃO** e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:  _____, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

ANEXO V

	Ministério Público Federal Procuradoria da República em Minas Gerais Seção de Estágio - SEST	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>Observações:</b> Os recursos deverão ser entregues POR E-MAIL, no endereço eletrônico <a href="mailto:prmg-selest@mpf.mp.br">prmg-selest@mpf.mp.br</a> , até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da classificação preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____ / ____ /2022.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo **Edital nº 3/2022**, de 6/06/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:**

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta-corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:**

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:**

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:**

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura do responsável: